

aprovação, pela Câmara Municipal, do Projeto de Lei 277/2017, instituindo novo Programa de Parcelamento Incentivado.

Ressalto, também, minha preocupação com o resultado consolidado patrimonial deficitário de R\$ 3,2 bilhões do Município no exercício de 2016. Analisando esse déficit, observei que a administração direta apresentou resultado positivo de R\$ 21,3 bilhões enquanto que a administração indireta um resultado negativo de R\$ 24,6 bilhões. O déficit do exercício de 2016, de R\$ 3,2 bilhões acumulados com o saldo de exercícios anteriores de R\$ 70,1 bilhões e outros ajustes, resultou em um PASSIVO À DESCOBERTO de R\$ 72,2 bilhões. (Quadro abaixo)

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento p/futuro aumento de capital	Demais Reservas	Resultados Acumulados	TOTAL
Saldos Iniciais	756.901.559,14	741.930.084,21	141.152.753,81	-71.822.594.991,22	-70.182.610.594,06
Ajustes Ex. Anterior				1.219.381.689,20	1.219.381.689,20
Aumento Capital					
Resultado Econômico		-4.942.652,28		-3.289.463.507,09	-3.294.406.159,37
Reservão Reservas			3.757,13		3.757,13
Saldos Finais	756.901.559,14	736.987.431,93	141.156.510,94	-73.892.676.809,11	-72.257.631.307,10

Um dos fatores que contribuiu para essa situação foi o registro das provisões matemáticas previdenciárias do RPPS (Regime Próprio da Previdência Social), o que modificou de forma relevante o patrimônio do Município.

4. Lei de Responsabilidade Fiscal

Alguns pontos merecem ser observados no que tange as ações que previnem riscos e o compromisso com o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilidade, como premissas por se tratar do último ano da gestão do Prefeito.

Um deles diz respeito ao Quadro de Distribuição Inicial das Cotas Orçamentárias e Financeiras publicado em 17.03.16, mais de 70 dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2016.

Outro tópico se refere ao cumprimento do artigo 42 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) que está baseada no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, que compara a disponibilidade de caixa frente às obrigações contraídas por fonte de recursos. Foi verificada a

necessidade de exclusão e adição de valores para efeito de ajustes na disponibilidade de caixa.

Embora observado o artigo 42 da LRF, os ajustes devem ser regularizados.

Quanto ao artigo 59 da Lei Federal nº 4.320/64, que veda o empenhamento, no último mês de mandato do Prefeito, de valor superior ao duodécimo da despesa fixada no orçamento em vigor, foi constatada a regularidade, dada que a despesa empenhada de R\$ 1,8 bilhões ficou abaixo do duodécimo do orçamento de R\$ 3,5 bilhões.

No que diz respeito ao art. 38, inciso IV, alínea “b” da LRF, que veda a realização de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato do Prefeito, foi observado que não houve a ocorrência de operação de crédito por antecipação de receita no ano de 2016, em observância ao aludido dispositivo legal.

Ademais, a verificação das peças publicitárias (filmes, *spots* de rádio, *banners*, peças gráficas etc.) revelou que o conteúdo das campanhas publicitárias encontrava-se em consonância com a legislação.

Porém, a comparação entre gestões de governo ou de períodos correspondentes a elas, presente na campanha “Lei de Responsabilidade Fiscal”, fere o princípio da impessoalidade, inserto no artigo 37 da Constituição Federal.

5. Funções de Governo

5.1 - Educação:

- A demanda reprimida por vagas para creche (de 0 a 3 anos) aproximava-se de 65 mil vagas em 31.12.2016.
- Os procedimentos de controle e fiscalização sobre a execução e a prestação de contas dos convênios para Educação Infantil permanecem deficientes, não garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos e efetiva qualidade educacional.
- As metas físicas de construção de unidades educacionais permanecem não atingidas, tanto para CEUs, CEIs e EMEIs, em especial pelo não aporte de recursos financeiros suficientes,

impedindo que seja atendida a demanda por vagas, em especial para a faixa etária de 0 a 3 anos.

- O fornecimento de alimentos in natura (frutas, verduras, legumes e ovos) ainda carece de aperfeiçoamento para evitar as constantes ocorrências de alimentos com peso inferior à especificação, impróprios para consumo, bem como há necessidade de equipamentos do tipo balança para checagem das quantidades.
- No fornecimento de Uniformes e Material Escolar foram identificadas anomalias na definição do objeto, na pesquisa de preços, na composição dos custos unitários e na exigência de laudos e especificações dos produtos. Nas contratações, os quantitativos não se apresentavam justificados.
- Entre a primeira e a segunda edição da Provinha Brasil de 2015, 20,7% dos alunos em leitura e 11,3% em matemática saíram dos níveis 1 a 3 para os níveis 4 e 5 de proficiência. No entanto, 32,45% do total de alunos em leitura e 9,78% em matemática permaneceram entre os níveis 1 e 3 no final do 2º ano do fundamental.
- No final de 2016, havia uma demanda reprimida de 66 mil vagas na educação infantil, sendo 1.269 dessas na pré-escola (4 a 5 anos), onde o atendimento é obrigatório.
- A transparência dos gastos de ensino (infantil e fundamental) ficou prejudicada, tendo em vista a agregação das principais despesas em um único programa.

5.2 - Função Saúde:

- A nota média geral de satisfação com os serviços de saúde veio decaindo ao longo dos últimos quatro anos, chegando ao patamar mais baixo em 2016 (nota 3,7 de 10). Os intervalos de tempo médios entre a marcação e a realização de procedimentos foram os itens com pior avaliação.
- Em todos os quesitos avaliados relacionados à saúde houve piora quanto à percepção da população. Ainda, os quesitos possuem avaliações médias que variam entre 2,5 a 5,4, demonstrando que a percepção da população denota uma insatisfação com o serviço.
- O total de equipes de saúde da família permaneceu praticamente inalterado desde 2013.
- Em 62,5% das Unidades de Saúde visitadas em inspeção sobre equipamentos de imagem, foi identificado quantitativo de equipamentos em desacordo com o registrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- O controle manual de frequência de médicos nas unidades básicas possui efetividade limitada, pois permite que sejam relevados atrasos e possibilita preenchimentos e assinatura em dias posteriores. Foram constatadas impropriedades na marcação da folha de ponto em 80% das unidades visitadas.
- Em cinco unidades foram encontrados equipamentos quebrados e/ou inutilizados.

5.3 - Função Assistência Social:

- Em relação à quantidade de vagas ofertadas houve um decréscimo de 1.105, em decorrência principalmente da redução de vagas nos serviços SCFV- Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos.
- Os 2 Restaurantes Comunitários previstos na Meta 9 não foram implantados.
- As principais ações de Assistência Social foram realizadas pela execução dos Programas:
 - **3013** - Prevenção e Proteção às Vítimas da Violência. O Programa de Governo, não atingiu a Meta 44 - Serviços de Proteção Social a Crianças Vítimas de Violência.
 - **3023** - Superação da Extrema Pobreza. A execução orçamentária do Programa foi cerca de 3,9% inferior ao planejado no PPA 2014-2017.

Tais ações ocorreram por meio dos convênios firmados com organizações sem fins lucrativos, financiadas com recursos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.